



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.584 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 320.187,09, em favor
do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.187,09 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e sete reais e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 206.244,09 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 - R\$ 113.943,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 75.943,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 244,09
----------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$ 3.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 34.000,00
44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 35.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde -

PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI/RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 150.000,00
----------------	---------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 - Enfrentamento COVID 19

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 75.943,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 244,09
----------------	---------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 21.572,79
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 14.427,21

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.03	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 15.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI/RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 150.000,00
----------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal